EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1875/2025
PROCESSO DE DESPESA N°: 042/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:
http://164.163.52.93:8079/comprasedital/.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
Data de início de envio de PROPOSTA: **04/04/2025**.

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTA: **17/04/2025 08h59min** (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: **17/04/2025** – **09h00min** (horário de Brasília).

MODO DE DISPUTA:
Aberto

INFORMAÇÕES: (16)3352-7000; Ramais (7002) ou (7265) ou (7270) ou (7239)
E-mail: neto.compraspmeti@gmail.com ou registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
www.ibitinga.sp.gov.br **e** Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PUBLICAÇÃO:
Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação (Gazeta de São Paulo) e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO
O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais leis

pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ n.º 45.321.460/0001-50, estabelecida na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de sua competência e poder, através das Secretarias Municipais e do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 15.823 de 02 de janeiro de 2025 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/21, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal do município de Ibitinga através do link **http://164.163.52.93:8079/comprasedital/.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA.**

1.2. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste**, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até a conclusão da licitação.
1.4. A Administração poderá dispensar a licitação nos termos do artigo 75, inciso III alíneas "a" e "b" ou seja, quando não surgir licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas ou quando as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A participação é EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.1.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**
2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
2.1.4. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo: "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
2.1.5. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo: "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
2.1.6. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP (Anexo V), sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço **http://164.163.52.93:8079/comprasedital/** na opção **Solicitar Chave de Acesso**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.6.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – **Credenciamento (Participar),** fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.6.2.1. O manual do fornecedor também estará à disposição dos licitantes no próprio site da Prefeitura Municipal ou poderá ser solicitado através dos e-mails: neto.compraspmeti@gmail.com, registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ibitinga, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta deste Município com base no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993; no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7.4.2. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa oriunda da futura contratação, será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2025 da Prefeitura, na(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s), como MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 nas seguintes unidades orçamentárias:
a) Secretaria de Governo: 04.122.0006.3048.0000 – ficha 34;
b) Secretaria de Serviços Públicos: 15.452.0003.3047.0000 – ficha 138;
c) Setor de Ensino Fundamental: 12.361.0002.3068.0000 – ficha 187;
d) Secretaria de Desenvolvimento Social: 08.122.0011.3100.0000 – Ficha 267;

e) Secretaria de Esporte e Lazer: 27.812.0005.3101.0000 – Ficha 412;
f) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 20.782.0012.3049.0000 – Ficha 429;
g) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia: 04.122.0007.3091.0000 – Ficha 477;
h)Secretaria de Obras Públicas: 04.122.0006.3057.0000 – Ficha 490.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
4.1.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente para um dos seguintes e-mails: neto.compraspmeti@gmail.com ou registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.

4.3. O Pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações, no prazo de **até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. Para formular as respostas, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo Termo de Referência e/ou pela Elaboração do Edital.

4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (http://164.163.52.93:8079/comprasedital/) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para um dos seguintes e-mails: neto.compraspmeti@gmail.com ou registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, das 09h00 às 16h30.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas**.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (http://164.163.52.93:8079/comprasedital/) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as **MARCAS e MODELO** dos produtos ofertados (para o caso de material ou equipamento).

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora do item a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim conforme previsto no item 7.3.2.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.1.1. A tentativa de comunicação com o(a) pregoeiro(a) de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, é motivo para a desclassificação do Licitante, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.
7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 % (zero vírgula cinco cento)**.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.

7.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
7.9.1. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. A disputa será no modo ABERTO, conforme previsto no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a **etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez)**

minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto n.º 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
7.17.1. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

7.18. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será encaminhado à autoridade superior para adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.21. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no **Item 9** do edital, o(a) Pregoeiro(a), a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a), a empresa licitante será INABILITADA para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

7.22. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP **dos itens para ampla participação**. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.23. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
7.23.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.23.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem.
7.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.25.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.25.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.25.4.2. Empresas brasileiras;
7.25.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.25.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
7.26.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará **ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
7.26.4.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada a contar **da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:
a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
b) Número do Pregão e do Processo;
c) **Marca** (dispensada nos casos de licitação de serviços) e modelo; e descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
d) **Valor unitário e valor total**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
f) Declaração de que os produtos e/ou serviços são de primeira qualidade;

g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
h) **DECLARAÇÃO** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. (art. 63, § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021).
7.26.2) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.29. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.36. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição

de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.37. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.38. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.39. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar N° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos (**para os itens/lotes de participação ampla quando hover**):

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (no caso de material), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo(a) Pregoeiro(a), **sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.
8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme indicado no item 2.7, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:
8.8.1. Cadastro de empresas inidôneas, suspensas e punidas CEIS/CNEP disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;
8.8.2. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3jpV07y7OdRjpUxGxQZy_JVrhU9M;
8.8.3. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
8.8.4. Punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM disponível no site da CGU https://certidoes.cgu.gov.br/;

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.14.1. Contiver vícios insanáveis;
8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.
8.15.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.18.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.18.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.18.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:
9.4.1. Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante **legal,** conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:
a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
9.4.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, para a fruição do benefício que trata a Lei Complementar n° 123/2006, deverão enviar também a Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo VI** deste edital.

9.5. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados <u>SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR</u>**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a),

perfeitamente legíveis.

9.6. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.
9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital,** limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.
10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
10.2.1. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. As entregas serão feitas de forma **ÚNICA,** no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido e Ordem de fornecimento, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, no ALMOXARIFADO MUNICIPAL localizado na Avenida Anchieta, nº 130, Vila Maysa CEP 14.947-006.
11.1.1. No ato da entrega dos filtros no almoxarifado, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da seção do almoxarifado.

11.2. A contratada será integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação ora contratada, respondendo também, por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos à Prefeitura ou a terceiros em geral, que por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

11.3. Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da licitante vencedora ou o traspasse de suas obrigações a terceiros.

11.4. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente Edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste Edital, no que couber.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a adequação dos serviços executados, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.6. Recebimento. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente em até **01 (um) dia útil**, contado da data da entrega, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s). O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente num prazo máximo e 03 dias.

11.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.8. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 02 (dois) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 02 (dois) dias úteis, responsabilizar-se pela complementação.

11.9. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

11.10. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste Edital (Anexo IV), no que couber.

11.11. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da licitante que efetuou a entrega. A Prefeitura o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Termo de Referência do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

11.15. As licitantes contratadas serão responsáveis por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.
12.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias contados da data de emissão das notas ficais, após entrega dos itens e atestado pela Secretaria responsável, em conta corrente da Contratada ou transferência bancária, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura e atestado de execução pela Secretaria requisitante.

12.1.2. Deverá ser apresentada junto com a nota fiscal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, e Certidão de Regularidade junto ao INSS e FGTS, todas dentro de sua validade.

12.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência**.

12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

12.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

12.5. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.

13. DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.
14.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

14.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
14.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.
14.2.2. Se, por ocasião da celebração do contrato (quando houver), algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 14.2.2 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
14.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.7. deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
14.2.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
13.2.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).
13.2.7. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento).

14.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.
14.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, e-mail, publicação no Diário Oficial do Município de Ibitinga, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.
14.3.2. A nova sessão de que trata o item 14.3 será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;
15.3.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encerrar a sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br .

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

16.2. Para os casos de inadimplemento da contratação**:**
16.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 contidas no **Anexo IV** deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

17.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital. Não serão considerados lances enviados através do *chat.*

17.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

17.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

17.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.ibitinga.sp.gov.br.

17.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

18. ANEXOS.
Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV – Das infrações e das sanções administrativas
Anexo V – Declaração de enquadramento como ME ou Empresa de Pequeno Porte

Ibitinga, 03 de abril de 2025.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente certame tem por escopo a aquisição de filtros lubrificantes, filtros de ar e filtros de combustível para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ibitinga - SP, de acordo com as especificações constantes abaixo:

Item	QNT.	Descrição
1	3	FILTRO PEL676 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
2	9	FILTRO ARL3751 – HLP3751 – FAP9112 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
3	3	FILTRO PSC884 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
4	9	FILTRO DE PÓ ACP608 – A9108301100 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
5	4	FILTROS DE COMBUSTIVEL GI04/7 – EFP100 – FS04/7 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
6	2	FILTROS PEL119 – HU816/2X – LE119 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
7	2	FILTROS DE AR DE CABINE ACP907 – FAC907 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
8	10	FILTROS PSL545 – W712/95 – PH11457 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
9	6	FILTROS DE AR – ART6098 – EDA127 – FAP7007 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
10	13	FILTROS DE COMBUSTÍVEL GI50/7 – WK58/3 – FS50/7 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
11	6	FILTROS DE AR EXTERNO ARS9839 – FA9316 – HD9839 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
12	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC3014 – PU1059X – FCD0952 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
13	2	FILTROS SEDIMENTADORES PSD981 – FCD30123 – WK1002/1X OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
14	2	FILTROS DESUMIDIFICADORES DSF0202 – RAD30011 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
15	2	FILTROS PEL2011 – HU947/2X – WOE473 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
16	4	FILTROS DE AR PLANO ARL5140 – HLP5140 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
17	4	FILTROS PEL678 – OX389/1D – LF17523 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
18	3	FILTROS DIESEL OX1019D OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
19	4	FILTROS DE AR PRIM. ARS8234 – CA10221 – HD8234 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
20	40	FILTROS DE AR ASR203 – HDS203 – CF500/1

		OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
21	4	FILTROS DE AR ASR234 – HDS234 – CF1150 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
22	3	FILTROS DE AR ASR673 – CF12430 – HDS673 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
23	4	FILTROS DE AR ASR837 – CF1550 – HDS837 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
24	28	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC353 – P10503 – FBD353 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
25	2	FILTROS DE COMBUSTIVEL PSC403 – FBD403 – HDF779 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
26	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC743 – KC704D – FBD743 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
27	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSD530/1 – WK940/24 – FBS530 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
28	2	FILTROS SEDIMENTADORES PSD950/1 – S3070 – FBS950/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
29	7	FILTROS SEDIMENTADORES PSD960/1 – EFS109 – FSD370/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
30	3	FILTROS LUBRIFICANTES PSL134 – LB134 – EFL738 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
31	2	FILTROS LUBRIFICANTES PSL171 – EFL511 – RL17 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
32	6	FILTROS LUBRIFICANTES PSL280 – PH3976 – LB280 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
33	1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282 – OC333 – LB282 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
34	8	FILTROS LUBRIFICANTES PSL283 – OC502 – W950/26 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
35	2	FILTROS LUBRIFICANTES PSL836 – PH9748 – OC335 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
36	2	FILTROS LUBRIFICANTES TM1 – PSL147 – PSL34M OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
37	52	FILTROS DE AR ARS3003 – FA9308 – HD3003 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
38	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498 – FCD2066 – HDF820 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
39	2	FILTRO DIESEL FBD491 – PSC491 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
40	16	FILTROS DIESEL FF5706 – PSC706 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
41	2	FILTROS SEDIMENTADORES PSD970/1 – WK950/14 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
42	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC3023 – PU723X – FCD0771 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
43	6	FILTROS DE COMBUSTÍVEL FCD2189 – WK820/19 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
44	20	FILTRO DIESEL SECUNDÁRO FBS960/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO

45	2	FILTRO RACOR FBS530/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
46	10	FILTRO DIESEL SEPARADOR FCD0969 – 6020006024006 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
47	6	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC7172 – PU9144X – CE7172 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
48	2	FILTROS SEDIMENTADORES COM COPO PSD981/6 – KC637D – FCD30123 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
49	2	FILTROS DIESEL WK1040 – PSD460/1 – FBS460/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
50	28	FILTROS LUBRIFICANTES PSL962 – FL905 – W962 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
51	16	FILTROS LF16015 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
52	2	FILTROS LUBRIFICANTES PSL908 – WO782 – W1160 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
53	4	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC410 – HDF500A – RC43 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
54	4	FILTROS LUBRIFICANTES PSL156 – WP1144 – OC248 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
55	6	FILTRO LUBRIFICANTE HU718/1X – PEL311 – WOE300/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
56	2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL780 – HU716/2X – WOE701 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
57	2	FILTROS DE AR ARS9838 – EFA944 – HD9838 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
58	4	FILTRO DE AR ARS9839 - 0986B03003 - EFA946 - FA9316 - HD9839 - CA5626PU - C27830 - A1144 OU OUTRO COMPATÍVEL COM O DESCRITO
59	2	FILTROS DE AR ARS5134 -FA9317 – EFA966 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
60	2	FILTROS DE AR ARS1013 – XL2101 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
61	2	FILTROS DE AR PRIMÁRIOS HLP5073 – ARL5073 – FAP4058 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
62	2	FILTROS DE PÓ 6447XF – ACP798/9 – CU3039/2 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
63	2	FILTROS DE AR EXTERNO AP2710 – LX236 – HP2710 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
64	2	FILTROS DE AR INTERNO AS810 – LXS41/1 – HS810 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
65	1	FILTRO DE AR ARS5673 – FA5673 – HD5673 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
66	1	FILTRO DE AR AP4934 – EFA925 – CA226 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
67	1	FILTRO DE AR AP4935 – HS4935 – FS9335 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
68	1	FILTRO DE AR AP8047 – EFA927 – FA8047 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO

69	1	FILTRO DE AR AP8048 – W4204 – LX1062 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
70	1	FILTRO DE AR AP9834 – FA9403 – CA329 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
71	1	FILTRO DE AR AS820 – FS1290 – CF1000 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
72	2	FILTROS DE AR ARS7109 – FA9310 – HD7109 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
73	2	FILTROS DE AR SECUNDÁRIOS ASR806 – EFA948 – CF300 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
74	2	FILTROS DE AR ARS8889 – HD8889 – CA5741 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
75	2	FILTRO DE AR ASR889 – HDS889 – CF990/2 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
76	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC945 – FCD0710 – HDF401 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
77	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC72/2 – FF5052 – WK723 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
78	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC744 – HDF406 – FBD744 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
79	8	FILTROS DE COMBUSTÍVEL HDF496 – PSC496 – 01FBD002 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
80	2	FILTROS LUBRIFICANTES PSL338 – W1140 – LB338 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
81	6	FILTROS LUBRIFICANTES PSL900 – EFL028 – PH3508 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
82	5	FILTROS LUBRIFICANTES PSL417 – EFL343 – 1R1807 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
83	4	FILTROS LUBRIFICANTES PSL339 – FL733 – PH2883 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
84	2	FILTROS LUBRIFICANTES PSL856 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
85	1	FILTRO DE AR ARS2626 – AR8810 – HD2626 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
86	1	FILTRO DE AR INTERNO ASR711 – TR7111 – AD8811 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
87	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC990 – FBD990 – WF33128 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
88	2	FILTROS DE AR ARS9837 – HD9837 – EFA936 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
89	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC494 – HDF814 – FS1254 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
90	2	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC75 – FBD75 – FCD2093 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
91	2	FILTROS DESUMIDIFICADORES DSF0204 – SDA0204 – AL24 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
92	4	FILTROS LUBRIFICANTES PSL657 – EDL111 – LB657 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
93	2	FILTROS LUBRIFICANTES PEL804 – HU952X – WOE850 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO

94	5	FILTROS LUBRIFICANTES PSL560 – PH5548 – LB560 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
95	2	FILTROS LUBRIFICNATES PSL619 – FL022 – OC90 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
96	4	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC3023 – PU723X – CE3023 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
97	2	FILTROS SEDIMENTADORES PSD470/1 – EFS103 – FSD380/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
98	5	FILTROS DE AR ARL2211 – CA11742 – FAP4042 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
99	5	FILTROS LUBRIFICANTES TM3 – PLUS040 – OC504 – PSL18M OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
100	5	FILTROS DE AR DE CABINE ACP559 – CU20030 – FAC559 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
101	5	FILTROS DE AR PLANO ARL5144 – HLP5144 – FAP9299 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
102	14	FILTROS LUBRIFICANTES PSL166 – W7023 – WL7520 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
103	8	FILTROS LUBRIFICANTES PEL726 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
104	4	FILTROS LUBRIFICANTES PL55 – JFO0315 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO
105	9	FILTROS LUBRIFICANTES PL153 – LB0210 – MH54X OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO

***OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do sistema de licitação e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constantes no Edital.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação considerando a necessidade de manter toda a frota municipal de veículos em pleno funcionamento, com qualidade e redução de custos.

2.2 Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, considerando ainda veículos que saíram da garantia no exercício presente.

2.3. O orçamento previamente estimado para a contratação deverá ser SIGILOSO para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta. A publicidade do orçamento antecipado contrapõe a eficiência e/ou economicidade. A não divulgação do orçamento pretende evitar que as propostas e lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração sem a fiel análise das peculiaridades do objeto e seu fornecimento por parte dos licitantes. A não divulgação do orçamento, obriga os licitantes a efetivamente analisarem suas estruturas de custos para daí elaborarem propostas. A intenção é a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que, sabendo dos detalhes do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos na fase licitatória.

3. DA ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os filtros deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, localizado na Av. Anchieta, nº130, Vila Maysa, CEP 14947-006;

3.2 A(s) entrega(s) deverão ocorrer no horário compreendido entre as 07:00 e 16:00.

3.3 No ato da entrega dos filtros no almoxarifado, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da seção do almoxarifado.
3.4 Os produtos serão adquiridos com entrega única
3.5 Todos os encargos e despesas de logística de entrega serão de responsabilidade do fornecedor (CIF)
3.6 O(s) fornecedor(es) vencedores deverá(ão) entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir do envio da Ordem de Serviço/Pedido de compra.

4. DA SELEÇÃO DO(S) FORNECEDORES
4.1 O objeto deste Termo de Referência é de natureza **COMUM.**
4.2 O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
5.1 Os filtros que não estiverem em compatibilidade com as especificações contidas neste edital serão eliminados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Cumprir as cláusulas do edital e pedidos e sempre que solicitado pelo responsável deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal
6.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes
6.3. Estar apta a executar os fornecimentos contratados imediatamente após o envio de pedido e ordem de fornecimento.
6.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados ao fornecimento

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos filtros, podendo exercer o direito de recusar o recebimento quando estas não estiverem em conformidade

8. DA FORMA DE PAGAMENTO
8.1 O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto e apresentação de nota fiscal correspondente
8.2 O pagamento será feito através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.**

9. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento financeiro de 2025 da Prefeitura, categoria 3.3.90.30 – Material de Consumo - na seguinte funcional programática:

Secretaria de Serviços Públicos
15.452.0003.3047.0000
Ficha: 138

Secretaria de Educação (Setor de Ensino Fundamental)
12.361.0002.3068.0000
Ficha: 187

Secretaria de Desenvolvimento Social

08.122.0011.3100.0000
Ficha: 267

Secretaria de Esporte e Lazer
27.812.0005.3101.0000
Ficha: 412

Secretaria de Agricultura
20.782.0012.3049.0000
Ficha: 429

Secretaria de Segurança Pública
04.122.0007.3091.0000
Ficha: 477

Secretaria de Obras Públicas
04.122.0006.3057.0000
Ficha: 490

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

11.2. Para os casos de inadimplemento da contratação serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as sanções constantes do **anexo IV** deste edital.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social:_____
CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____
Endereço: _____
Telefone(s):_____
E-mail(s):_____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Proposta Comercial
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA.

Item	Quant	Unid	Especificação	Unitário	total
01	3	PC	FILTRO PEL676 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
02	9	PC	FILTRO ARL3751 – HLP3751 – FAP9112 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
03	3	PC	FILTRO PSC884 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
04	9	PC	FILTRO DE PÓ ACP608 – A9108301100 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
05	4	PC	FILTROS DE COMBUSTIVEL GI04/7 – EFP100 – FS04/7 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
06	2	PC	FILTROS PEL119 – HU816/2X – LE119 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
07	2	PC	FILTROS DE AR DE CABINE ACP907 – FAC907 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
08	10	PC	FILTROS PSL545 – W712/95 – PH11457 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:**		

			MODELO:		
09	6	PC	FILTROS DE AR – ART6098 – EDA127 – FAP7007 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
10	13	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL GI50/7 – WK58/3 – FS50/7 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
11	6	PC	FILTROS DE AR EXTERNO ARS9839 – FA9316 – HD9839 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
12	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC3014 – PU1059X – FCD0952 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
13	2	PC	FILTROS SEDIMENTADORES PSD981 – FCD30123 – WK1002/1X OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
14	2	PC	FILTROS DESUMIDIFICADORES DSF0202 – RAD30011 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
15	2	PC	FILTROS PEL2011 – HU947/2X – WOE473 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
16	4	PC	FILTROS DE AR PLANO ARL5140 – HLP5140 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
17	4	PC	FILTROS PEL678 – OX389/1D – LF17523 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
18	3	PC	FILTROS DIESEL OX1019D OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
19	4	PC	FILTROS DE AR PRIM. ARS8234 – CA10221 – HD8234 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO		

			MARCA: **MODELO:**		
20	40	PC	FILTROS DE AR ASR203 – HDS203 – CF500/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
21	4	PC	FILTROS DE AR ASR234 – HDS234 – CF1150 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
22	3	PC	FILTROS DE AR ASR673 – CF12430 – HDS673 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
23	4	PC	FILTROS DE AR ASR837 – CF1550 – HDS837 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
24	28	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC353 – P10503 – FBD353 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
25	2	PC	FILTROS DE COMBUSTIVEL PSC403 – FBD403 – HDF779 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
26	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC743 – KC704D – FBD743 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
27	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSD530/1 – WK940/24 – FBS530 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
28	2	PC	FILTROS SEDIMENTADORES PSD950/1 – S3070 – FBS950/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
29	7	PC	FILTROS SEDIMENTADORES PSD960/1 – EFS109 – FSD370/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
30	3	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL134 – LB134 –		

			EFL738 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
31	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL171 – EFL511 – RL17 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
32	6	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL280 – PH3976 – LB280 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
33	1	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282 – OC333 – LB282 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
34	8	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL283 – OC502 – W950/26 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
35	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL836 – PH9748 – OC335 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
36	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES TM1 – PSL147 – PSL34M OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
37	52	PC	FILTROS DE AR ARS3003 – FA9308 – HD3003 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
38	2	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498 – FCD2066 – HDF820 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
39	2	PC	FILTRO DIESEL FBD491 – PSC491 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
40	16	PC	FILTROS DIESEL FF5706 – PSC706 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		

41	2	PC	FILTROS SEDIMENTADORES PSD970/1 – WK950/14 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
42	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC3023 – PU723X – FCD0771 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
43	6	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL FCD2189 – WK820/19 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
44	20	PC	FILTRO DIESEL SECUNDÁRO FBS960/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
45	2	PC	FILTRO RACOR FBS530/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
46	10	PC	FILTRO DIESEL SEPARADOR FCD0969 – 6020006024006 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
47	6	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC7172 – PU9144X – CE7172 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
48	2	PC	FILTROS SEDIMENTADORES COM COPO PSD981/6 – KC637D – FCD30123 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
49	2	PC	FILTROS DIESEL WK1040 – PSD460/1 – FBS460/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
50	28	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL962 – FL905 – W962 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
51	16	PC	FILTROS LF16015 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		

52	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL908 – WO782 – W1160 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
53	4	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC410 – HDF500A – RC43 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
54	4	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL156 – WP1144 – OC248 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
55	6	PC	FILTRO LUBRIFICANTE HU718/1X – PEL311 – WOE300/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
56	2	PC	FILTRO LUBRIFICANTE PEL780 – HU716/2X – WOE701 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
57	2	PC	FILTROS DE AR ARS9838 – EFA944 – HD9838 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
58	4	PC	FILTRO DE AR ARS9839 - 0986B03003 - EFA946 - FA9316 - HD9839 - CA5626PU - C27830 - A1144 OU OUTRO COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
59	2	PC	FILTROS DE AR ARS5134 -FA9317 – EFA966 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
60	2	PC	FILTROS DE AR ARS1013 – XL2101 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
61	2	PC	FILTROS DE AR PRIMÁRIOS HLP5073 – ARL5073 – FAP4058 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
62	2	PC	FILTROS DE PÓ 6447XF – ACP798/9 – CU3039/2 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:**		

			MODELO:		
63	2	PC	FILTROS DE AR EXTERNO AP2710 – LX236 – HP2710 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
64	2	PC	FILTROS DE AR INTERNO AS810 – LXS41/1 – HS810 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
65	1	PC	FILTRO DE AR ARS5673 – FA5673 – HD5673 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
66	1	PC	FILTRO DE AR AP4934 – EFA925 – CA226 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
67	1	PC	FILTRO DE AR AP4935 – HS4935 – FS9335 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
68	1	PC	FILTRO DE AR AP8047 – EFA927 – FA8047 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
69	1	PC	FILTRO DE AR AP8048 – W4204 – LX1062 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
70	1	PC	FILTRO DE AR AP9834 – FA9403 – CA329 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
71	1	PC	FILTRO DE AR AS820 – FS1290 – CF1000 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
72	2	PC	FILTROS DE AR ARS7109 – FA9310 – HD7109 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
73	2	PC	FILTROS DE AR SECUNDÁRIOS ASR806 – EFA948 – CF300 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
74	2	PC	FILTROS DE AR ARS8889 – HD8889 – CA5741		

			OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
75	2	PC	FILTRO DE AR ASR889 – HDS889 – CF990/2 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
76	4	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC945 – FCD0710 – HDF401 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
77	2	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC72/2 – FF5052 – WK723 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
78	4	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC744 – HDF406 – FBD744 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
79	8	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL HDF496 – PSC496 – 01FBD002 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
80	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL338 – W1140 – LB338 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
81	6	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL900 – EFL028 – PH3508 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
82	5	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL417 – EFL343 – 1R1807 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
83	4	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL339 – FL733 – PH2883 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
84	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL856 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:**		

			MODELO:		
85	1	PC	FILTRO DE AR ARS2626 – AR8810 – HD2626 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
86	1	PC	FILTRO DE AR INTERNO ASR711 – TR7111 – AD8811 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
87	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC990 – FBD990 – WF33128 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
88	2	PC	FILTROS DE AR ARS9837 – HD9837 – EFA936 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
89	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC494 – HDF814 – FS1254 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
90	2	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PSC75 – FBD75 – FCD2093 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
91	2	PC	FILTROS DESUMIDIFICADORES DSF0204 – SDA0204 – AL24 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
92	4	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL657 – EDL111 – LB657 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
93	2	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PEL804 – HU952X – WOE850 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
94	5	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL560 – PH5548 – LB560 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		

95	2	PC	FILTROS LUBRIFICNATES PSL619 – FL022 – OC90 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
96	4	PC	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PEC3023 – PU723X – CE3023 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
97	2	PC	FILTROS SEDIMENTADORES PSD470/1 – EFS103 – FSD380/1 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
98	5	PC	FILTROS DE AR ARL2211 – CA11742 – FAP4042 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
99	5	PC	FILTROS LUBRIFICANTES TM3 – PLUS040 – OC504 – PSL18M OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
100	5	PC	FILTROS DE AR DE CABINE ACP559 – CU20030 – FAC559 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
101	5	PC	FILTROS DE AR PLANO ARL5144 – HLP5144 – FAP9299 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
102	14	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PSL166 – W7023 – WL7520 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
103	8	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PEL726 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
104	4	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PL55 – JFO0315 OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:** **MODELO:**		
105	9	PC	FILTROS LUBRIFICANTES PL153 – LB0210 – MH54X OU COMPATÍVEL COM O DESCRITO **MARCA:**		

			MODELO:		
Valor total da proposta				**R$**	

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta.

Declaramos que em nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Declaramos que na proposta estão inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes para execução do objeto.

Declaramos que os produtos fornecidos são de primeira qualidade.

Declaramos que estamos cientes, aceitamos e nos submetemos a toda as regras do presente Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., ... de ..... de 2025.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:
Nome Completo: _____
Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____
CPF: _____ **RG**: _____
Endereço residencial completo: _____
Cidade e estado: _____ **CEP** _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: **(_____)** _____

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.

f) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

g) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

h) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e

i) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

j) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Declaramos que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

k) DECLARO atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.

....., ... de ..... de 2025.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

I – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

1.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

1.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

1.2.1.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b – dar causa à inexecução total do contrato;

c – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.2.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

a – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2.1.4. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.2.1.4.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

1.2.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;
b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;
c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.
1.2.1.4.2.1 – Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.2.1.4.1.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Declaramos que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)